



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 586/82, DE 09 DE AGOSTO DE 1.982

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

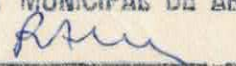
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de /// Cr\$-8.094,00 (oito mil e noventa e quatro cruzeiros) sobre a rubrica 03.08.032-2.009-4250.00 do orçamento vigente, destinado a contabilização de Ações Preferenciais Nominativas, de Telecomunicações de Goiás S/A.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias para cobertura do presente Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
09 de Agosto de 1.982

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Ramundo Alves de Azevedo
Presidente